

**DECRETO Nº 018/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.**

Cria crédito adicional especial no valor de R\$ 2.837.682,03 para a realização das despesas do Convênio Eletrobrás/Reluz e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO BORDIN, presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e, na forma que dispõe o artigo 167 §2º da Constituição Federal, inciso I, II e III, Estatuto Social e Assembleia Extraordinária n. 004/2022 de 14/07/2022, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 2.837.682,03 (dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e três centavos), para atendimento sem previsão orçamentária específica decorrente de transferência do Governo Federal a fundo perdido, conforme dotação a seguir detalhada:

Órgão: 01 – Administração

Unidade Orçamentária: 01 – Administração

4000.00.00.00.000 – Despesas de Capital

4400.00.00.00.000 – Investimentos

4490.00.00.00.000 – Aplicações Diretas

4490.51.00.00.000 – Obras e Instalações

Função: 25 – Energia

Sub função: 752 – Energia Elétrica

Programa: 0058 – Melhoramento da Infraestrutura Urbana

Projeto/Atividade 1001 – Convênio com a Eletrobrás/Reluz

Art. 2º - Para fazer frente às despesas criadas por meio deste Decreto serão utilizados recursos de transferências de auxílios e convênios com a Eletrobrás TCT-PRF-023-2022 - CIRAU Consorcio – RS da chamada pública 01/2021 do PROCEL/RELUZ.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO BORDIN

Presidente do CIRAU

Registre-se e publique-se: Data Supra